

	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	Grupo de Serviço OBRAS COMPLEMENTARES
	REMOÇÃO DE ENTULHOS	Código DERBA-ES-OC-23/04

1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço tem por objetivo definir e orientar a execução de serviços de remoção de materiais diversos, em áreas degradadas, em rodovias sob a jurisdição do DERBA.

2. GENERALIDADES

Esta especificação se aplica, exclusivamente, aos serviços de remoção de materiais diversos, em passivos ambientais, de modo a proteger o corpo estradal e as áreas da faixa de domínio ou adjacentes à mesma (lindeiras), para a reabilitação ambiental da rodovia.

Os passivos ambientais a que se refere esta especificação são constituídos, em geral, por áreas onde se instalaram antigos canteiros de obras, usina de solo ou conjunto de britagem, e em áreas onde ocorreram bota-foras inadequados de materiais diversos (blocos de concreto, madeiras, expurgos de asfalto, etc).

3. EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não deve ser dada autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos a serem utilizados poderão ser os seguintes:

- 3.1 Pá carregadeira;
- 3.2 Caminhão basculante;
- 3.3 Caminhão carroceria;
- 3.4 Ferramentas manuais diversas.

4. EXECUÇÃO

O material proveniente da remoção deve ser depositado em local previamente determinado pela Fiscalização, preferencialmente já degradado, que deve ser escolhido obedecendo a critérios para preservação ambiental; sendo vedado o lançamento dos materiais na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, nos leitos dos rios e em qualquer outro lugar onde possa causar um novo passivo ambiental.

A carga e o transporte devem ser efetuados de acordo com o volume de material a remover e a distância de transporte, por um dos seguintes meios:

- processos manuais;

- por carregadeiras atuando isoladamente;
- por carregadeira e caminhão basculante ou de carroceria.

5. ACEITAÇÃO

Os serviços devem ser aceitos quando a qualidade dos serviços executados, avaliados pela Fiscalização, seja julgada satisfatória.

6. MEDIÇÃO

Os serviços devem ser medidos de acordo com os critérios previstos nas Especificações Gerais do DERBA, aplicáveis às atividades descritas no item 4 - Execução.

7. PAGAMENTO

Os serviços executados devem ser pagos mediante medição, com base nos preços unitários contratuais os quais devem representar a compensação integral para todas, as operações, mão de obra, equipamento, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

O transporte do material até o destino final deverá ser pago à parte.